

Lei nº 34/57.

De 25 de Outubro de 1957
Autoriza a Prefeitura a contratar
os serviços de um canoeiro, com
vencimento (de um) mensal de \$
L\$ 800,00, para da Passagem
aos alunos da escola do Baixo
de Itamambuca.

O Senhor Doutor José Alberto dos Santos
Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba
Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal da
Estância Balneária de Ubatuba decretou e el sancio-
na e promulga a seguinte lei :::

Art. 1º: Fica a Prefeitura Municipal autorizada a
contratar os serviços de um canoeiro
para da passagem aos alunos da
Escola do Itamambuca, com o ordenado
mensal de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros)
incluindo canoa.

Art. 2º: As despesas com a execução da presente lei
corram por conta da verba "Estrada e
Laminho", da Verba Vigente, revoga-
das as disposições em contrário.

José Alberto dos Santos

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria
da Prefeitura Municipal da Estância Balneária
de Ubatuba, Estado de São Paulo, em 25 de Outubro
de 1957.

10) *Juliano de Oliveira Soares*
Secretário da Prefeitura

